



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2024.

Assunto: Impugnação ao Edital – Concorrência Eletrônico 003/2024-PMLS que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO LAGO 2**

IMPUGNANTE: **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**

I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos alegados pelo impugnante, passemos ao cotejo da admissibilidade da presente impugnação.

Com relação à admissibilidade, o Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021 estabelece que:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

O Tribunal de Contas da União já acolheu o seguinte entendimento sobre as contagens de prazos na impugnação: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Sendo assim, até dia 07/03/2024 poderão ser apresentadas impugnações ao referido certame. Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA pois foi recebida no dia 14 de fevereiro de 2024.

Ainda, encontram-se presentes os pressupostos de admissibilidade.

II. DA SÍNTESE DOS FATOS ALEGADOS

Em apertada síntese, a impugnante alega:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

DA NECESSIDADE DE IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM RELAÇÃO A ASPECTOS TÉCNICOS

Ao analisar o edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 e os documentos que o instruem, nota-se que existe a necessidade de impugnar os termos relacionados a aspectos técnicos, mais especificamente no que diz respeito à ausência de previsão para alguns materiais e serviços, sendo eles:

- Não foi possível localizar qual é a referência utilizada para os valores trazidos pelo edital. Sinapi? Qual estado, mês/ano?
- Não foi possível localizar o item referente a Administração de obra (encarregado ou eng. eletricista), que entendemos ser crucial para a execução do objeto.
- Será o órgão licitante o responsável pela abertura e fechamento de valas? Caso contrário, tal item não está previsto no edital.
- Outros itens que não estão previstos no edital e que são cruciais para a execução do objeto:

Envelopamento das valas e fita de sinalização em eletrodutos subterrâneos;
Transporte dos superpostes;
Guindaste para içamento dos superpostes;
Abertura mecanizada para buraco de superpostes

- É necessário que seja informado pelo licitante qual é o cálculo de concreto para superpostes;
- A base para os “postinhos” será base de concreto? Se sim, faz-se necessário prever em edital.

Dessa forma, a fim de solucionar os pontos controvertidos acima fundamentados, a empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA vem através da presente Impugnar o Edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, a fim de que o edital seja retificado, com o objetivo de que os itens acima sejam previstos pelo ente.

Subsidiariamente, requer seja o presente pedido recebido como esclarecimentos, situação em que se requer que o ente se manifeste sobre se os itens relacionados no presente documento.

III – DA ANÁLISE

Antes de qualquer posicionamento, é preciso frisar que a administração sempre busca o interesse coletivo, sempre primando pelos princípios basilares do direito, em especial, no caso de licitações, no princípio da competitividade e da economicidade. É preciso ressaltar de antemão que a administração pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público.

Considerando o caráter técnico da impugnação, encaminhou-se a secretaria requisitante dos serviços para procedesse à análise. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo se posicionou no seguinte sentido:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Laranjeiras do Sul, 15 de fevereiro de 2.024.

Para:
Comissão de Licitação do município de Laranjeiras do Sul/PR
Nesta.

Referente: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2024 - PMLS.

Ilustríssimo Senhor Presidente:

Assunto: Pedido de esclarecimentos/impugnação sobre o Edital

A Secretaria de Obra e Urbanismo, neste ato representada pelo seu secretário, senhor Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, inscrito no CREA sob nº 9.990/D, responsável pela orientação dos projetos e demais documentos técnicos que embasam a licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2024 PMLS cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO LAGO 2 no município Laranjeiras do Sul/PR, instada a emitir parecer sobre PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO efetuada pela empresa **ELETROTEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS** – CNPJ 11.796.575/0001-89 no que diz respeito ao seguinte:


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9990/D
Secretário de Obras e Urbanismo

- 1) Não foi possível localizar qual é a referência para os valores trazidos pelo Edital. Sinapi? Qual estado, mês/ano?
- 2) Não foi possível localizar o item referente a Administração de obra (encarregado ou eng. Eletricista), que entendemos se crucial para a execução do objeto.
- 3) Será o órgão licitante o responsável pela abertura e fechamento de valas? Caso contrário, tal item não está previsto no edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



- 4) Outros itens que não estão previstos no edital e que são cruciais para à execução do objeto: Envelopamento das valas e fita de sinalização em eletrodutos subterrâneos;
- 5) Transporte para os superpostes;
- 6) Guindaste para içamento dos superpostes;
- 7) Abertura mecanizada para buraco de superpostes.
- 8) É necessário que seja informado pelo licitante qual é o cálculo de concreto para superpostes;
- 9) A base para os postinhos será base de concreto: Se sim, faz-se necessário prever em edital.

Em atenção ao solicitado, passamos a responder o pedido de esclarecimento feito pela requerente, apesar de que uma perfeita leitura do edital e dos elementos componentes da licitação, por si só já são suficientes par o entendimento.

RESPOSTAS:

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos, informamos o seguinte:

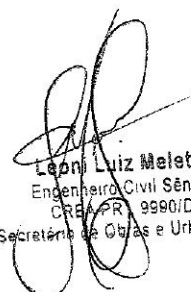
- 1) Não foi possível localizar qual é a referência para os valores trazidos pelo Edital. Sinapi? Qual estado, mês/ano?

Resposta: Basta o requerente observar o contido na PLANILHA DE SERVIÇOS DESONERADA, grafado em cor vermelha o seguinte: TERMO DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO 2023) e SECID (ABRIL 2023)

Então, a tabela é a SINAPI. O PR quer dizer PARANÁ que é estado sede do licitador E SECID é outra tabela complementar da secretaria das cidades do mesmo estado.

Dessa forma é improcedente sequer o pedido de esclarecimento feito;

- 2) Não foi possível localizar o item referente a Administração de obra (encarregado ou eng. Eletricista), que entendemos se crucial para a execução do objeto.


Leon Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA-PR: 9990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Resposta: Se o requerente observar bem, na planilha do cálculo da Bonificação de Despesas Indiretas – BDI tem o item relativo à ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, com taxa de 3%, dentro do limite do primeiro quartil de conformidade com o Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário Da mesma forma, improcedente o pedido de esclarecimentos.

- 3) **Será o órgão licitante o responsável pela abertura e fechamento de valas? Caso contrário, tal item não está previsto no edital.**

Resposta: Se o requerente observar bem o quarto item da planilha orçamentária, há a referência que é rede enterrada. A composição unitária do item já leva em consideração a abertura e fechamento de valas.

Esclarecimento prestado.

- 4) **Outros itens que não estão previstos no edital e que são cruciais para à execução do objeto: Envelopamento das valas e fita de sinalização em eletrodutos subterrâneos;**

Resposta: Vide resposta anterior. Na visita técnica o responsável técnico da empresa poderia verificar que não haverá necessidade de fita de sinalização e se o licitador não exigiu isso, não será necessária a execução.

Esclarecimento

prestado.

- 5) **Transporte para os superpostes**

Resposta: Transporte donde? De qual cidade?

Como é impossível adivinhar a cidade ou o local onde a empresa licitante vencedora da licitação irá adquirir os superpostes, considerou-se o preço como produtos adquiridos na cidade sede do licitante, portanto SEM FRETE. Caso a licitante quiser trazer de outro estado, o frete será por conta dela.

É importante ressaltar que os preços SINAPI E SECID referem-se a produtos existentes na região do licitador e não fazem menção à fretes de outras regiões distantes.


Leon Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 19980/D
Secretário de Obras e Urbanismo

- 6) **Guindaste para içamento dos superpostes;**

Resposta: Nos preços da cotação já, evidentemente contemplam esse serviço. Verificar que o item 1 da planilha solicita /superpostes com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



fornecimento e instalação, cabendo ao licitante apresentar ou não sua proposta, caso acha que o preço não for convidativo.

7) Abertura mecanizada para buraco de superpostes.

Resposta: Se o requerente fizesse a visita técnica veria que não é possível a abertura mecanizada das valas e sim manual por se tratar de local ao lado do lago, sem possibilidade de uso de equipamentos rodoviários. Considerar como abertura manual, com preço da mão de obra já contemplando esse serviço.

8) É necessário que seja informado pelo licitante qual é o cálculo de concreto para superpostes;

Resposta: Não necessariamente é necessário o chumbamento com concreto dos superpostes com concreto. Caso seja necessário o coroamento da base do poste, esse serviço deve ser arcado pela proponente. Ver desenho na prancha do projeto. Não há indicação de concreto para chumbamento dos superpostes.

9) A base para os postinhos será base de concreto: Se sim, faz-se necessário prever em edital.

Resposta: O item relativo aos 37 postinhos (COTAÇÃO) já considera a base de concreto dos postinhos.

Na expectativa de que possamos ter bem atendido ao pedido de esclarecimento da empresa, colocamo-nos a inteira disposição para o que se fizer necessário, fazendo votos que a participação de empresas especializadas traga ao resultado do certame uma boa contratação que se traduza na execução de uma obra perfeita.

Atenciosamente

Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR-9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PÁGINA: 1 DE 1

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO											
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA											
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS											
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2023) E SECID (ABRIL/2023)											
LUMINIZAÇÃO LAGO 2											
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MILETTI											
PROTÓTIPO Nº: CRIAÇÃO											
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: LARANJEIRAS DO SUL											
ART Nº: REG. CREAL 9.989/D											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	TOTAL COM BDI
1.		SERVIÇO DE LUMINIZAÇÃO LAGO 2									
	COTAÇÃO	SUPERPOSTE DE 15 METROS COM LUMINÁRIA LED 4X200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	3.626,05	2.573,25	6.199,30	R\$ 95.853,64	R\$ 48.678,37	R\$ 144.529,81	R\$ 177.011,52
	COTAÇÃO	POSTINHO DE FERRO GALVANIZADO COM LUMINÁRIAS DE 100W	UN	37,00	937,13	257,82	1.194,95	47.135,65	33.452,25	80.587,90	98.703,00
	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,300,300,3 M. AF. 12/2020	UN	16,00	29,98	12,85	42,83	34.673,81	9.530,34	44.213,15	54.149,63
	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	1.038,00	2,74	1,17	3,91	479,68	205,60	685,28	839,29
	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	2.113,00	3,37	1,44	4,81	7.120,81	3.042,72	10.163,53	12.447,68
	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	630,00	2,13	0,91	3,04	1.341,90	573,30	1.915,20	2.345,62
	404	FITA DE ALTA FUSÃO 20 METROS	UN	5,00	27,18	0,00	27,18	135,90	0,00	135,90	166,44
	20111	FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	10,00	6,59	0,00	6,59	65,90	0,00	65,90	80,71
	96985	MASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	37,00	20,75	8,89	29,64	767,75	328,93	1.096,68	1.343,14
	COTAÇÃO	QUADRO DE COMANDO PARA SUPRIR POSTE COM CONTADOR 50A	UN	2,00	311,37	133,44	444,81	627,74	266,88	889,62	1.089,55
	2510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00	31,30	0,00	31,30	31,30	0,00	31,30	38,33
	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	31,43	13,47	44,90	62,86	26,94	89,80	109,98
	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	26,72	13,47	40,19	26,72	13,47	40,19	49,22
	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	51,80	14,28	66,08	51,80	14,28	66,08	80,93
	COTAÇÃO	TERMINAL CLIPER CONEXÃO TIPO PINO 10MM	UN	130,00	1,64	0,00	1,64	213,20	0,00	213,20	261,11
	COTAÇÃO	TERMINAL CLIPER CONEXÃO TIPO PINO 6MM	UN	183,00	1,50	0,00	1,50	274,50	0,00	274,50	336,19
		TOTAL DO SERVIÇO						R\$ 95.853,64	R\$ 48.678,37	R\$ 144.529,81	R\$ 177.011,52
		TOTAL DO SERVIÇO COM BDI 22,47%						R\$ 117.285,96	R\$ 59.618,13	R\$ 176.904,09	R\$ 216.322,26

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PRÓPRIO: ILUMINAÇÃO LAGO 2
 PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS
 COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):				R\$ 144.529,81		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 4.336,89	3,00%		OK	1 Quartil 3,00% 3 Quartil 5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 1.186,24	0,80%		OK	0,80% 1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 1.401,94	0,97%		OK	0,97% 1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 883,40	0,59%		OK	0,59% 1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 9.382,74	6,16%		OK	6,16% 7,40%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 15.311,50	8,65%			8,65%
6.1	PIS		0,65%			
6.2	COFINS		3,00%			
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%			
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 32.481,71				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 177.011,52				20,34% 22,12% 25,00%
BDI (%)			22,47%	OK		20,34% 22,12% 25,00%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

Onde:
 AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 G: taxa de garantias;
 R: taxa de riscos;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

LEONI LUIZ MELETTI
 Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo não acatou em nenhum termo a referida impugnação.

IV – CONCLUSÃO

Deste modo, a impugnação é julgada **IMPROCEDENTE** nos termos acima, devendo o edital ser mantido inalterado.

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro
Decreto 007/2024